



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.394, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, para modificar a representação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, e o Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeia membros para composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme registrado no sistema informatizado (Memorando nº 7.746/2025);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, exclusivamente no que se refere à representação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
II -.....

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: Elinéia Aparecida Silva

Suplente: Beatriz de Souza Campos”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal